Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/10

"Cria o 'Dia da Cidadania-Mirim' da Estância Balneária de Praia Grande e adota providências correlatas".

EU, KATSU YONAMINE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 35, III DA LEI Nº 681, DE 06 DE ABRIL DE 1.990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
FAÇO SABER QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM SUA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2.010, APROVOU EM DISCUSSÃO ÚNICA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica criado o Dia da Cidadania-Mirim da Estância Balneária de Praia Grande, a ser comemorado em dia útil anterior a 12 de outubro – Dia da Criança.

Artigo 2º - Neste dia, crianças de nossas escolas, até 12 anos de idade, eleitas em processo democrático por seus companheiros ou através de outro sistema de seleção a ser realizado pelas escolas do Município, participarão de forma simulada de Sessão Legislativa, representando os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Artigo 3º - Para coordenar o evento, fica criada uma Comissão integrada por 03 (três) Vereadores, a ser designada pelo Presidente da Câmara, a qual incumbirá fazer todos os contatos necessários.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 11 de Agosto de 2010

KATSU YONAMINE
Presidente

PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE,
Em 11 de Agosto de 2010

Dr. PAULO SÉRGIO PIMENTEL SILVEIRA
Procurador-Chefe Jurídico

Câmara Municipal de Praia Grande
Afixado no Quadro de Avisos
Em 12/8/2010
(Art. 106 da Lei Orgânica Municipal)
Manoel Roberto do Carmo
Chefe Depto. Legislativo

Bel.ª Gisela Maria Godoy
Substituta
12/08/2010